



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a' da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Visa o presente Termo de Referência detalhar os elementos técnicos e operacionais e as condições necessárias ao Registro de Preços para provável ***aquisição de Ferramentas Manuais, para atender a Secretaria de Serviços - SEMSERV, no Município de Cariacica/ES.***

1.2 O prazo da referida contratação será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado dentro dos limites estipulados pela Lei 14.133/2021.

1.3 Os quantitativos a serem disponibilizados pela CONTRATADA serão solicitados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, da forma que segue:

Item	Descrição do Objeto	Und	Quant Máxima	Quant Mínima
1	ALICATE TESOURA DE CORTAR AÇO - ALICATE DE CORTE\, MATERIAL:AÇO\, TIPO CORTE:TESOURA CATRACA\, COMPRIMENTO:275 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORTE DE CABOS DE COBRE E ALUMINIO ATÉ 240MM²	UND	4	2
2	ARAME RECOZIDO - ARAME RECOZIDO (P/ AMARRAR FERRAGEM) MATERIAL:AÇO\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:RECOZIDO\, BITOLA:1\,24 MM	KG	20	10
3	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL - MATERIAL:AÇO\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:RECOZIDO\, BITOLA:1\,24 MM	UND	20	10
4	FOICE - MATERIAL:AÇO\, COMPRIMENTO LÂMINA:40 CM\, COMPRIMENTO CABO:1\,50 M	UND	20	10
5	CAMARA DE AR PARA PNEUS 3.25X8 - MATERIAL:BORRACHA\, APLICAÇÃO TIPO PNEU:CARRO DE MÃO\, TAMANHO:ARO 3\,25 X 8\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BICO REVESTIDO DE BORRACHA	UND	30	15
6	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE COM CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA - MATERIAL CAÇAMBA:CHAPA AÇO, MATERIAL CHASSI:TUDO AÇO COM LUVA PARA	UND	15	7

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES

CEP: 29.152-027 Tel: (27) 3354-5450

Página 1 de 20



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500310035003900340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

	PROTEÇÃO DAS MÃOS, MATERIAL PÉS:CHAPA AÇO REPUXADA, MATERIAL TRAVESSA:CHAPA AÇO, TIPO TRAVESSA:SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA, QUANTIDADE RODA:1, TIPO RODA:PNEU MACIÇO			
7	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA - MATERIAL:AÇO SAE 1042\, CABO:MADEIRA\, COMPRIMENTO DO CABO:150CM CM\, COMPRIMENTO DAS GARRAS:28 CM	UND	20	10
8	CHIBANCA COM CABO - MATERIAL:AÇO CARBONO\, MATERIAL ENCAIXE CABO:AÇO CARBONO\, MATERIAL CABO:MADEIRA\, LARGURA:20 CM\, ALTURA:100 CM\, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, CHIBANCA\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, MATERIAL ENCAIXE CABO:AÇO CARBONO\, MATERIAL CABO:MADEIRA\, LARGURA:9\,9 CM\, ALTURA:37\,5 CM\, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, CHIBANCA\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, MATERIAL ENCAIXE CABO:AÇO CARBONO\, MATERIAL CABO:MADEIRA\, LARGURA:10 CM\, ALTURA:50 CM\, PESO:2 KG\, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, CHIBANCA\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, MATERIAL ENCAIXE CABO:AÇO CARBONO\, MATERIAL CABO:MADEIRA\, LARGURA:9\,80 CM\, ALTURA:38 CM\, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL	UND	20	10
9	COLHER PARA PEDREIRO RETA - MATERIAL:AÇO CARBONO\, TAMANHO:8 POL\, MATERIAL CABO:MADEIRA ENVERNIZADA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA - INTEIRIÇ	UND	15	7
10	DISCO DE CORTAR MADEIRA P/ MAKITA 4" - MATERIAL:AÇO\, DIÂMETRO:4 3/8 POL\, DIÂMETRO FURO:110 MM\, APLICAÇÃO:CORTE DE MADEIRA\, QUANTIDADE DENTES:12	UND	50	25
11	ELETRODO 2.5 (6013) - MATERIAL INDICADO:AÇO CARBONO\, FORMA:VARETA\, DIÂMETRO:2\,50 MM\, COMPRIMENTO:350 MM\	KG	50	25

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES

CEP: 29.152-027 Tel: (27) 3354-5450

Página 2 de 20



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500310035003900340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

12	ELETRODO 3.25 (6013) - MATERIAL INDICADO:AÇO BAIXO E MÉDIO TEOR CARBONO\, FORMA:VARETA\, DIÂMETRO:3\,25 MM\, COMPRIMENTO:350 MM\, NORMAS TÉCNICAS:AWS E 6013	KG	50	25
----	--	----	----	----

LOTE 2 – EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Descrição do Objeto	Und	Quant Máxima	Quant Mínima
1	ELETRODO 3.25 (7018) - MATERIAL INDICADO:AÇO BAIXO E MÉDIO TEOR CARBONO\, FORMA:VARETA\, DIÂMETRO:3\,25 MM\, COMPRIMENTO:350 MM\, NORMAS TÉCNICAS:AWS E 7018	KG	50	25
2	ELETRODO 4mm (7018) - MATERIAL INDICADO:AÇO CARBONO\, FORMA:VARETA\, DIÂMETRO:4 MM\, COMPRIMENTO:450 MM\, NORMAS TÉCNICAS:AWS E 7018	KG	50	25
3	ENXADA LARGA COM CABO - MATERIAL:AÇO ALTO CARBONO 1070\, LARGURA:30 CM\, MATERIAL CABO:MADEIRA\, COMPRIMENTO CABO:180 CM, ENXADA\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, LARGURA:296 MM\, MATERIAL CABO:MADEIRA\, COMPRIMENTO CABO:150 CM, ENXADA\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, MATERIAL ENCAIXE CABO:AÇO CARBONO\, LARGURA:20 CM\, ALTURA:18 CM\, PESO:0\,810 KG\, TIPO:ESTAMPADO(ACHATADO)\, MATERIAL CABO:MADEIRA\, COMPRIMENTO CABO:150 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PINTURA ELESTROSTÁTICA	UND	20	10
4	FITA ZEBRADA 200m - FITA SINALIZAÇÃO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO CORES EM DIAGONAL\, ZEBRADA\, COR:PRETA E AMARELA\, COMPRIMENTO:200 M\, LARGURA:7 CM	UND	50	25
5	MACHADO COM CABO - MATERIAL:AÇO FORJADO\, LARGURA LÂMINA:14 CM\, PESO:3\,5 LB\, COMPRIMENTO CABO:1 M, MACHADO\, MATERIAL:AÇO FORJADO\, LARGURA LÂMINA:14 CM\,	UND	15	7

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES

CEP: 29.152-027 Tel: (27) 3354-5450

Página 3 de 20



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500310035003900340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

	PESO:2 LB\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO\ MATERIAL CABO:MADEIRA\ COMPRIMENTO CABO:1 M			
6	MARRETA 3KG COM CABO DE MADEIRA - MATERIAL AÇO CARBONO\ MATERIAL CABO MADEIRA\ PESO 3 KG\ TIPO OITAVADO \ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FACE DUPLA	UND	10	5
7	MARTELO COM CABO - MATERIAL:AÇO CARBONO\ MATERIAL CABO:MADEIRA\ TIPO:UNHA\ TAMANHO:34 MM\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO MADEIRA\ INVERNIZADO FIXAÇÃO RESINA EPÓXI.	UND	15	7

LOTE 3 – EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Descrição do Objeto	Und	Quant Máxima	Quant Mínima
1	PÁ PEDREIRO DE BICO COM CABO - MATERIAL CABO:MADEIRA\ MATERIAL:AÇO CARBONO\ FORMATO:DE BICO\ TAMANHO:320 X 270 MM\ COMPRIMENTO CABO:0,71 M\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TERMINAL D EM PLÁSTICO\ PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PÁ\ MATERIAL CABO:MADEIRA\ APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL\ MATERIAL:AÇO\ FORMATO:DE BICO\ TAMANHO:300 MM\ COMPRIMENTO CABO:1,30	UND	20	10
2	PICARETA COM CABO 90CM - MATERIAL:AÇO CARBONO\ ACABAMENTO:PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ\ DIMENSÕES:6,3 X 6,7 X (A X L) CM\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LARGURA DA PONTA:4,4 CM\ DIÂMETRO DO OLHO: 7 CM, PICARETA\ PICARETA	UND	15	7
3	PONTEIRO DE AÇO 3/4X12 - MATERIAL:AÇO\ COMPRIMENTO:10 POL\ DIÂMETRO:3/4 POL\ APLICAÇÃO:SERVIÇOS GERAIS	UND	15	7
4	PREGO COM CABEÇA 17/21 CX - MATERIAL:AÇO CARBONO\ TIPO CABEÇA:LISO\ TIPO PONTA:COMUM\ BITOLA:17 X 21	KG	50	25

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES

CEP: 29.152-027 Tel: (27) 3354-5450

Página 4 de 20



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500310035003900340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

5	RASTELO DE AÇO COM CABO DE MADEIRA - USO:CAPINA E LIMPEZA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENXADA: LÂMINA 24\,75 CM; RASTELO: 6 DENTES DE 9 CM	UIND	20	10
6	LÂMINA SERRA MANUAL (SERRINHA) - MATERIAL:AÇO RÁPIDO MOLIBIDÊNIO\, QUANTIDADE DENTES:18 DENTES POR POLEGADA\, LARGURA:13 MM\, COMPRIMENTO:300 MM\, ESPESSURA:0\,60 MM	UND	50	25
7	TALHADEIRA DE AÇO - MATERIAL:AÇO\, COMPRIMENTO TOTAL:520 MM\, APLICAÇÃO:MARTELO PERFURADOR MODELO 11304 MARCA BOSCH\, LARGURA CORTE:28 MM	UND	15	7
8	TESOURA JARDINAGEM - TESOURA PODA\, MATERIAL LÂMINA:AÇO CARBONO\, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMPUNHADURA DE BORRACHA\, FORMATO:BICO DE GAVIÃO\, COMPRIMENTO CABO:78 CM\, APLICAÇÃO:JARDINAGEM	UND	10	5
9	VASSOURA GARI PET COM CABO REFORÇADO - MATERIAL CERDAS:PIAÇAVA\, MATERIAL CABO:MADEIRA PLASTIFICADA\, MATERIAL CEPA:MADEIRA\, COMPRIMENTO CEPA:20 CM\, COMPRIMENTO CERDAS:MÍNIMO 9 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO ROSQUEADO, VASSOURA\, MATERIAL CERDAS:PIAÇAVA\, COMPRIMENTO CEPA:40 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO PLASTIFICADO: 1\,20 M; CERDAS: 9 CM, VASSOURA\, MATERIAL CERDAS:PET (RECICLADO)\, MATERIAL CEPA:PLÁSTICO\, COMPRIMENTO CEPA:40 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO ROSQUEÁVEL\, 1\,50 M, VASSOURA\, MATERIAL CERDAS:PIAÇAVA\, MATERIAL CABO:MADEIRA\, MATERIAL CEPA:MADEIRA\, COMPRIMENTO CEPA:60 CM\, TIPO:INSTITUCIONAL\, TIPO CABO:COMPRIDO\, LARGURA CEPA:7\,5 CM\, ALTURA CEPA:05 CM\, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL	UND	60	30

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES

CEP: 29.152-027 Tel: (27) 3354-5450

Página 5 de 20



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500310035003900340038003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

10	NIVEL BOLHA - MATERIAL CORPO:LIGA DE ALUMINIO E PLÁSTICO PP\, TIPO BOLHA:3 BOLHAS (DIAGONAL\, HORINZONTAL E VERTICAL).\, COMPRIMENTO:300 MM	UND	10	5
----	---	-----	----	---

1.4 O licitante só poderá realizar proposta ofertando o quantitativo máximo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A contratação se justifica pela necessidade de manutenção da Cidade, onde serão utilizados para manutenção e construção de obras públicas como ruas, praças e demais espaços públicos em todas as regiões administrativas do município de Cariacica/ES.

2.3 A contratação será por pregão eletrônico por menor preço global.

2.4 Houve alterações no Estudo Técnico Preliminar, com a exclusão de três itens que não são classificados como ferramentas, uma vez que o objeto deste processo é a aquisição de ferramentas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei n. 14.133/2021).)

3.1 Diante dos levantamentos realizados no Estudo Técnico Preliminar, constatou-se que por se tratar de materiais comuns, com necessidade de contratações frequentes com previsão de entregas parceladas para atender demandas de quantitativos variáveis e mediante disponibilidade de espaço físico para acondicionamento no almoxarifado, mostra-se mais vantajosa, não só economicamente, mas também de forma a atender a necessidade de maneira mais satisfatória, o registro de preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 Para que a necessidade pública seja perfeitamente atendida, a solução deverá considerar:

- a) Fornecer materiais em perfeito estado e prontos para uso;
- b) Carregar, transportar e descarregar todo o material, isentando a Prefeitura Municipal de Cariacica de qualquer ônus.
- c) Os bens licitados são necessários durante todo o ano;
- d) A contratação se dará de acordo com a necessidade;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

e) Apresentar atestado de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que a licitante fornece ou forneceu, sem restrições produtos de natureza semelhante ao objeto da licitação, por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa.

AMOSTRAS

- f) A empresa detentora do menor preço ofertado, deverá apresentar amostra de cada item no prazo de 10 (dez) dias para que sejam avaliadas e aprovadas ou não pela Equipe de Avaliação de amostras.
- g) A Comissão de Avaliação de Amostras terá o prazo de 07 (sete) dias para avaliar as amostras apresentadas pela empresa e emitir seu parecer.
- h) As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Serviços – SEMSERV, localizada na Rua Manoel Laurentino s/n, no Bairro Sotema, Cariacica-ES, de segunda a sexta-feira, durante o horário de 9:00 h às 15:00 h, sob pena de desclassificação.
- i) As amostras não terão custo ao Município, bem como não serão devolvidas.
- j) A comissão de avaliação de amostras - Portaria Semserv nº 01, de 11 de Agosto de 2023, irá avaliar as amostras antes da publicação da Ata de Registro de Preço e poderá dispensar a avaliação da amostra, se a mesma marca já tiver sido utilizada anteriormente por esta SEMSERV, ou for de amplo conhecimento da aceitabilidade da marca ofertada.
- k) Critérios que serão analisados pela Comissão:

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES

CEP: 29.152-027 Tel: (27) 3354-5450

Página 7 de 20



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500310035003900340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

- Qualidade do material;
- Peso e tamanho;
- Durabilidade.

l) A entrega das amostras é de inteira responsabilidade do fornecedor, não podendo a Administração Pública responder por quaisquer extravio ou fatos terceiros.

m) A finalidade da amostra é permitir que a administração, no julgamento da proposta, possa certificar de que o bem proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'e' da Lei n. 14.133/2021).

5.1 Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob o regime de menor preço global por lote.

5.2 Após a emissão da Autorização de Fornecimento, a **Contratada** terá o prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do seu recebimento, para realizar a entrega do material;

5.3 Os materiais deverão ser entregues no prazo de vigência da ata de registro de preços, no Almoxarifado da SEMSERV;

5.4 A entrega ocorrerá conforme programação da Gerência de Conservação, através de Autorização de Fornecimento – AF de produto e/ou material emitida pela Gerência.

5.5 Os produtos e/ou materiais, quando solicitados, deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSERV, localizado a Rua Manoel Laurentino, S/N, Sotema, Cariacica/ES – CEP 29152-130 - Tel.: (27) 3354-5453, no horário das 8h às 15h, de segunda a sexta-feira;

5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES

CEP: 29.152-027 Tel: (27) 3354-5450

Página 8 de 20



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500310035003900340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f' da Lei n. 14.133/2021).

6.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.3 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.6 A CONTRATADA designará formalmente o preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

6.8 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

6.9 Somente A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.10 A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

6.11 As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.12 O gestor do referido contrato será o servidor Edson Esperidião, matrícula 116840, e-mail: semserv@cariacica.es.gov.br. O fiscal do referido contrato será o servidor Julio Cezar Barcelos da Penha, matrícula 122.031, e-mail: julio.penha@cariacica.es.gov.br.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g' da Lei n. 14.133/2021).

7.1 Os materiais serão medidos conforme a efetiva entrega junto a Secretaria Municipal de Serviços – SEMSERV e respectiva conferência e aprovação, considerando-se os quantitativos entregues e de acordo com os preços unitários propostos pela licitante vencedora, observando-se o previsto na proposta de preços.

7.2 Materiais não aceitos pela SUPERVISÃO não serão objeto de medição.

7.3 A contratante pagará à Contratada pela quantidade do objeto efetivamente fornecido e aceito, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente aceita e atestada pela Secretaria Municipal de Serviços;

7.4 O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura;

7.5 A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

- Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;
- Identificação completa do contratante;
- Descrição de forma clara do objeto executado;
- Valores unitários e totais dos serviços.

Os pagamentos serão condicionados à apresentação dos seguintes documentos, junto com a (s) Nota (s) Fiscal (is) /Fatura (s), em originais ou devidamente autenticados:

Todas as faturas deverão conter:

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES

CEP: 29.152-027 Tel: (27) 3354-5450

Página 10 de 20



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500310035003900340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

- Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- Cópia da GRPS específica, quitada, e respectiva folha de pagamento dos serviços;
- Guias de PIS e COFINS, devidamente quitados, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- Planilhas de Medição, cronograma de desembolso e Físico-Financeiro e demais documentos necessários à comprovação de execução dos serviços, atestados pelos responsáveis pela fiscalização da execução dos serviços, em conformidade com as informações emitidas na Nota Fiscal de Serviços;
- Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB), devidamente válida;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa, devidamente válida;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, devidamente válida;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Cariacica, devidamente válida;
- Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devidamente válida;
- Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente válidas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’ da Lei n. 14.133/2021).

8.1 Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico, Menor Preço, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatório para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o menor preço ou o de maior desconto





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

8.2 Registro De Preços: Será adotado o Sistema de Registro de Preços, por possuir características vantajosas para a administração pública, observando-se as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme dispõe o inciso IV do Art. 3º do Decreto nº. 33 de 26 de fevereiro de 2015, que passo a transcrever:

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços será adotado,
preferencialmente, pela Administração Municipal nos seguintes casos:
{...}

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir
previamente o quantitativo que será contratado e a previsão de
recebimento entrega”.

Portanto, verifica-se que realizar a licitação através de sistema de registro de preços, está em plena consonância com o Decreto Municipal supramencionado.

Cumpre informar, que foi dispensável a consulta aos demais órgão da Administração Pública sobre o interesse em participar da presente licitação, por se tratar de demanda exclusiva do órgão gerenciador que irá abranger o Município como um todo.

8.3 Modo de disputa: ABERTO/FECHADO, nos termos do art. 56, da Lei 14.133/2021, o fator “surpresa” do lance final e fechado após a liberação gradual dos preços privados na “etapa aberta” potencializa o incentivo à revelação da informação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS, QUANDO COUBER, DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘i’ da Lei n. 14.133/2021).

9.1 Para a estimativa de valor da contratação tomamos como base os preços Painel de Preços - GOV, conforme Mapa Comparativo em anexo.

9.2 Cabe informar que o orçamento estimado da contratação não será sigiloso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

9.3 As quantidades a serem demonstradas a seguir foram estimadas de acordo com a melhor solução elencada no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

		MAPA COMPARATIVO					
		Fonte: PAINEL DE PREÇOS /2024					
ÓRGÃO	CÓDIGO	MATERIAL	UND	QUANT MÍNIMA	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
						UNITÁRIOS	TOTAIS
PDP	601900	ALICATE TESOURA DE CORTAR AÇO	UND	2,00	4,00	87,07	348,28
PDP	452807	ARAME RECOZIDO	KG	10,00	20,00	15,08	301,60
PDP	246034	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL	UND	10,00	20,00	65,07	1.301,40
PDP	254984	FOICE	UND	10,00	20,00	40,47	809,40
PDP	251053	CAMARA DE AR PARA PNEUS 3.25X8	UND	15,00	30,00	25,93	777,90
PDP	453137	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE CAPACIDADE 65 LITROS COM CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA	UND	7,00	15,00	232,36	3.485,40
PDP	602047	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA	UND	10,00	20,00	102,80	2.056,00
PDP	600204	CHIBANCA COM CABO	UND	10,00	20,00	118,37	2.367,40
PDP	441609	COLHER PARA PEDREIRO RETA	UND	7,00	15,00	11,53	172,95
PDP	462152	DISCO DE CORTAR MADEIRA P/ MAKITA 4"	UND	25,00	50,00	13,31	665,50
PDP	371875	ELETRODO 2.5 (6013)	KG	25,00	50,00	12,53	626,50
PDP	396594	ELETRODO 3.25 (6013)	KG	25,00	50,00	13,48	674,00
PDP	396595	ELETRODO 3.25 (7018)	KG	25,00	50,00	18,95	947,50
PDP	371869	ELETRODO 4mm (7018)	KG	25,00	50,00	16,60	830,00
PDP	438645	ENXADA LARGA COM CABO	UND	10,00	20,00	85,67	1.713,40
PDP	481049	FITA ZEBRADA 200m	UND	25,00	50,00	12,83	641,50
PDP	360827	MACHADO COM CABO	UND	7,00	15,00	127,53	1.912,95
PDP	341795	MARRETA 3KG COM CABO DE MADEIRA	UND	5,00	10,00	99,40	994,00
PDP	466175	MARTELO COM CABO	UND	7,00	15,00	45,33	679,95
PDP	483248	PÁ PEDREIRO DE BICO COM CABO	UND	10,00	20,00	56,96	1.139,20
PDP	603268	PICARETA COM CABO 90CM	UND	7,00	15,00	111,37	1.670,55
PDP	293092	PONTEIRO DE AÇO 3/4X12	UND	7,00	15,00	27,58	413,70
PDP	333252	PREGO COM CABEÇA 17/21	KG	25,00	50,00	12,24	612,00
PDP	449772	RASTELO DE AÇO COM CABO DE MADEIRA	UND	10,00	20,00	26,27	525,40
PDP	423673	LÂMINA SERRA MANUAL (SERRINHA)	UND	25,00	50,00	8,57	428,50
PDP	336013	TALHADEIRA DE AÇO	UND	7,00	15,00	79,68	1.195,20
PDP	468661	TESOURA JARDINAGEM	UND	5,00	10,00	69,97	699,70
PDP	476381	VASSOURA GARI PET COM CABO REFORÇADO	UND	30,00	60,00	38,35	2.301,00
PDP	601642	NIVEL BOLHA	UND	5,00	10,00	19,06	190,60
		Sub total 01					30.481,48
		TOTAL DA ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO					30.481,48

9.4 A proponente deverá fornecer cotação para os itens indicados pelo Município e constante da planilha de quantidade de preço, sob pena de desclassificação.

9.5 O licitante só poderá realizar proposta ofertando o quantitativo máximo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j' da Lei n. 14.133/2021).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

10.1 As despesas decorrentes da contratação estão contempladas no Plano de Contratações anual, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) anexado nos autos, bem como no Plano Plurianual Municipal.

10.2 As despesas estão previstas no orçamento da SEMSERV e correrão da seguinte forma:

Classificação Funcional: 15.451.0009.2.0213

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Vínculo: 1.500.0000.0000

Dotação: 1878

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA (Art. 40º, § 1, Inciso I da Lei n. 14.133/2021).

11.1 Seguem as definições necessárias:

Descrição do Material	Código
ALICATE TESOURA DE CORTAR AÇO	1.35.38.0264.4
ARAME RECOZIDO	1.35.23.0046-7
ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL	1.35.38.0008-0
FOICE	1.35.38.0163-0
CAMARA DE AR PARA PNEUS 3.25X8	1.35.52.0108-7
CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE CAPACIDADE 65 LITROS COM CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA	1.35.38.0244-0
CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 1,20	1.35.38.0261-0
CHIBANCA COM CABO 1,20	1.35.38.0130-3
COLHER PARA PEDREIRO RETA	1.35.38.0080-3
DISCO DE CORTAR MADEIRA P/ MAKITA 4"	1.35.38.0265.2
ELETRODO 2.5 (6013) 5KG	1.35.25.0236-1
ELETRODO 3.25 (6013) 5KG	1.35.25.0235-3
ELETRODO 3.25 (7018) 5KG	1.35.25.0234-5
ELETRODO 4mm (7018) 5KG	1.35.25.0230.2
ENXADA LARGA COM CABO	1.35.38.0204-0
FITA ZEBRADA 200m	1.35.40.0001-0
MACHADO COM CABO	1.35.38.0267-9
MARRETA 3KG COM CABO DE MADEIRA	1.35.38.0266.0

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES

CEP: 29.152-027 Tel: (27) 3354-5450

Página 14 de 20



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500310035003900340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

MARTELO COM CABO	1.35.38.0059-5
PÁ PEDREIRO DE BICO COM CABO	1.35.38.0060-9
PICARETA COM CABO 90CM	1.35.38.0058-7
PONTEIRO DE AÇO 3/4X12	1.35.38.0254-7
PREGO COM CABEÇA 17/21 CX 20KG	1.35.23.0626-0
RASTELO DE AÇO COM CABO DE MADEIRA	1.35.21.0205.3
LÂMINA SERRA MANUAL (SERRINHA)	1.35.38.0047-1
TALHADEIRA DE AÇO	1.35.38.0268-7
TESOURA JARDINAGEM	1.35.38.0269-5
VASSOURA GARI PET COM CABO REFORÇADO	1.35.21.0206.1
NÍVEL DE MAO	1.35.38.0067-6

11.2 Foi utilizado catálogo padronizado da Smar Materiais.

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO (ART 13º, § 1º, INCISO XII)

12.1 Os produtos e/ou materiais, quando solicitados, deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSERV, localizado a Rua Manoel Laurentino, S/N, Sotema, Cariacica/ES – CEP 29152-130 - Tel.: (27) 3354-5453.

12.2 O horário de recebimento dos produtos e/ou materiais será de 7h às 14h.

12.3 O quantitativo para cada entrega será definido pelo Requisitante, conforme a demanda.

12.4 O FORNECEDOR, quando da ocorrência do fornecimento deverá garantir a qualidade dos produtos e/ou materiais, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

12.5 O recebimento será condicionado à conferência, exame qualitativo, quantitativo e aceitação final obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

12.6 A eventual reprovação dos produtos e/ou materiais, em qualquer fase da sua entrega, não implicará alteração nos prazos, nem eximirá o (s) compromissário (s) fornecedor (es) das aplicações das sanções pertinentes.





13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Art. 40º, § 1, Inciso III da Lei n. 14.133/2021).

13.1 Devido às características da contratação e por se tratar de Ferramentas Manuais (material de consumo), não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

13.2 Em relação a Garantia, não será necessário garantia contratual para esta pretensa licitação. Somente será exigida garantia de qualidade dos objetos ofertados e sua substituição em casos de danos ou qualquer inconformidade com o solicitado.

14. AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE INSERIR COMO OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO A EXECUÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA (Art. 18º, § 1, Inciso XII da Lei n. 14.133/2021).

14.1 Para este tipo de contratação, não será necessário considerar a execução de logística reversa, visto que o objeto não admite tal execução.

15. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO, BEM COMO O CRITÉRIO DE REAJUSTE, QUANDO FOR O CASO

15.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

15.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3 O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente assinada pelo fiscal do contrato;

15.4 No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

15.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a CONTRATANTE.

15.6 Para efetivação do pagamento, a empresa CONTRATADA deverá apresentar e manter a regularidade fiscal e trabalhista seguindo a legislação vigente.

15.7 Durante o prazo de vigência os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no índice IPCA/IBGE, observando o prazo mínimo de 12 (doze) meses contando da data de orçamento estimado.

15.8 A porcentagem relativa à taxa de administração é irreeajustável.

15.9 Após 12 meses de vigência do contrato, será considerado o índice de reajuste do IPC/IBGE.

15.10 A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

- Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;
- Identificação completa do contratante;
- Descrição de forma clara do objeto executado;
- Valores unitários e totais dos serviços.

Os pagamentos serão condicionados à apresentação dos seguintes documentos, junto com a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), em originais ou devidamente autenticados:

- Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB), devidamente válida;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa, devidamente válida;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, devidamente válida;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Cariacica, devidamente válida;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

- Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devidamente válida;
- Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente válidas.

16. JUSTIFICATIVA A RESPEITO DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO, SE FOR O CASO (ART 14º, INCISO I) (Art. 18º, § 1, Inciso VIII da Lei n. 14.133/2021).

16.1 O artigo 19 do Decreto Municipal nº 82/2023 elenca que o princípio do parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão atender a alguns requisitos, senão vejamos:

Art. 19 O princípio do parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão:

I - seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa;

II - não represente perda de economia de escala;

III - garanta a ampliação da competição e evite a concentração de mercado. Parágrafo único. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

16.2 No caso versado, a solução para eventual aquisição de Ferramentas Manuais, será parcelado, sendo a licitação do tipo menor preço global por lote.

16.3 Justifica-se o parcelamento, por se tratar de objetos distintos, e a divisão aumentaria a competitividade sem afetar os aspectos técnicos.

17 CRITÉRIOS DE CONTROLE DA EXECUÇÃO

17.1 Os critérios de controle da execução contratual para o presente certame licitatório levarão em consideração aqueles definidos no item 6.

18 CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

18.1 Para o presente certame, os critérios de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte seguirão aqueles estabelecidos nas legislações vigentes, sem nenhuma adição,





desde que a empresa demonstre a capacidade de execução do objeto proposto no presente Termo de Referência.

18.2 Os lotes serão exclusivos ME EPP.

19 CRITÉRIOS DE SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Esta pretensa licitação se trata de aquisição de objetos e não possui grande vulto. A dependência de terceiros pode resultar em perda de controle sobre a qualidade dos produtos ofertados.

Podendo trazer algumas implicações e riscos adicionais, que devem ser evitados.

20 CRITÉRIOS DE ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ESPECÍFICAS, CONFORME O CASO

21.1 As sanções administrativas seguirão aquelas aplicáveis na legislação pertinente, não existindo, portanto, nenhuma especificidade a ser apontada.

22 A MARCA E SIMILARIDADE, QUANDO APLICÁVEIS

22.1 O item não deverá ser considerado.

23 A PADRONIZAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

23.1 Não será necessário considerar a padronização para o objeto presente na referida licitação.

24 NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM REGIME CONSÓRCIO:

24.1 Não será permitida a formação de consórcio, ou qualquer outra modalidade de interdependência entre as licitantes.

24.2 A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

24.3 Pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

25 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

25.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria Especial de Gabinete.

LETICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE

JULIO CEZAR BARCELOS DA PENHA
ASSESSOR ADJUNTO II



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500310035003900340038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LETICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES** em **16/04/2025 11:09**

Checksum: **1EB723AE2FBBD6E92B9C9288C95335117D9DB67526BFFB7A63E684D0BF1A5509**

Assinado eletronicamente por **JULIO CEZAR BARCELOS DA PENHA** em **16/04/2025 11:19**

Checksum: **F6C80DDE2203CC2015E3CCB2A8F54B6E745E5DB47C237BD275A004C28006AD8B**

